 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça; Procurador Geral da República**

**C/c**

**Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 17-03-2014**

**N.Refª n.º 46/apd/14**

**Assunto**: maus tratos na prisão de Caxias

Marcus Fernandes está preso na prisão de Caxias. Tem-se queixado de ser alvo de maus tratos recorrentes por parte de guardas. Desta vez foi mobilizado para uma perícia médica a mando de um tribunal. Pela enésima vez os guardas que o foram buscar à cela requereram a inspecção do ânus do recluso. A propósito de requisições anteriores e queixas contra tais práticas, a direcção-geral dos serviços prisionais ter-se-á pronunciado formalmente contra as mesmas, proibindo-as. Mas, pelos vistos, sem efeitos práticos. Por outro lado não se têm visto consequências para os prevaricadores das ordens emanadas pela direcção geral. O que faz temer haver entrelinhas que escapam à leitura mais ingénua das declarações oficiais subscritas pelas autoridades superiores.

Como o recluso enunciou as ordens de proibição de tais práticas e se recusou a colaborar, obrigaram-no à força e com violência – que teve efeitos num dos pés – a deitar-se no chão para o ânus poder ser examinado.

Este tipo de abusos terá continuado sob a forma de intimidações contra o perito encarregado da perícia a ponto de o obrigar a desrespeitar a ordem do tribunal, que previa a presença do advogado no acto da perícia – o que não ocorreu.

A ACED junta-se os seus aos desejos do recluso e da família de ver findos este tipo de comportamentos ilegítimos e ver algum respeito pela legalidade.

A Direcção